



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 156/2022

Aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e TRÊS o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI, classificada no Pregão Eletrônico n.º 156/2022, processo n.º 5482/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 23/04/2023, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1– OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

#### **2 - DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

#### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).



#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 156/2022, Processo n.º 5482/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

#### 7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00  
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei



Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no

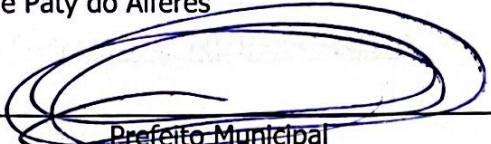


portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

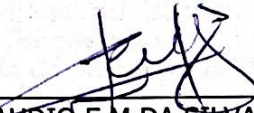
11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2023


Representante Legal do Município de Paty do Alferes

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Empresa:

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO EM DA SILVA EIRELI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 3908 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 17/10/23  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA E MATRICULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
INTERNET  
17/10/23 

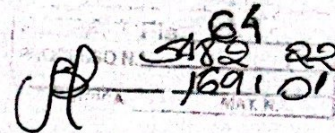


## ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou manutenção das diversas unidades escolares, unidades de saúde, programas das secretarias municipais setores da PMPA, que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido a necessidade frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

#### 3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 5482/2022. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 61 a 66.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração  
Mat. 126902 - CRC/RJ: 37636/0-7

Edição: Conselho da S. Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
**Secretaria Municipal de Administração**

65  
 5482 22  
 169.01  
 MAT. N.

**5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

**6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

| SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                               |   |
|--|-------------------------------|---|
| 15   | Almoxarifado da Sec. de Saúde | Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja      |
| 16   | Secretaria Municipal de Saúde | Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro |

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |                             |  |
|-----------------------------|-----------------------------|--|
| 1                           | Secretaria de Administração | Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - Centro |
| 2                           | Almoxarifado Central        | Rua Capitão Zenóbio, 13, Centro            |

Paula Rezende Paqueiras  
 Secretária de Administração  
 Matr. 1260102 - CRC/RJ 037606/0-7

Comissão de S. Alferes  
 Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - Centro  
 Matr. 1496/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-00  
 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)





06  
 548222  
 169101

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Secretaria Municipal de Administração

| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                        |                                  |
|-----------------------------|------------------------|----------------------------------|
| 1                           | Secretaria de Educação | Rua Capitão Zenóbio, 670, Centro |

| SECRETARIA DE CULTURA |                       |                                    |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 1                     | Secretaria de Cultura | Praça Velho de Avelar, s/n Centro. |

| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |                             |                                    |
|--|-----------------------------|------------------------------------|
| 1  | Secretaria de Meio Ambiente | Rua Vereador Caio Figueira, Centro |

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |                                      |                                     |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 1  | Secretaria de Desenvolvimento Social | Rua do Recanto 46, Centro           |
| 2  | PRODEQ                               | Av. Roberto Silveira, s/n, Centro   |
| 3  | CREAS                                | Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro    |
| 4  | CRAS Centro                          | Rua do Recanto, 46, Centro          |
| 5  | CRAS Avelar                          | Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar |
| 6  | Serviço de Acolhimento Institucional | Rua General Cintra, 187, Centro     |

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

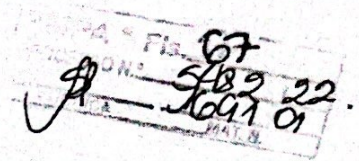
- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Paulo Bezerra de Filgueiras  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 126902 - CRC/RJ 037.160.7

Roberto Campos de S. Almeida  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matr. 149602



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

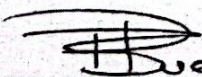
#### 9. DA GARANTIA

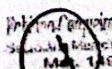
- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2022.

  
Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração  
Mat. 1280/02 - CRC/RJ 637636/0-7

  
Wilson Lequinho da S. Abreu  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES**  
**GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5482/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI, com os itens 12, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 44, 47, 50, 53, 54, 66, 68, 74, 81, 82, 87, 90 E 91, no valor total de R\$ 100.364,82 (Cem mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

- EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o item 85, no valor total de R\$ 92.332,00 (Noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

- MEDDIAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, com os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 71, 725, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 88 E 89, no valor total de R\$ 213.192,91 (Duzentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

- NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, com os itens 20, 21, 45, 57 e 58, no valor total de R\$ 31.129,00 (Trinta e um mil, cento e vinte e nove reais).

- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, com os itens 20, 21, 45, 57 e 58, no valor total de R\$ 6.604,10 (Seis mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).

- VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS EIRELI, com os itens 92, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 506.122,83 (Quinhentos e seis mil, cento e vinte e dois mil reais e oitenta e três centavos).**

PATY DO ALFERES, 23 DE Fevereiro DE 2023.

  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 3965 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 27/02/23  
RUBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
INTERNET  
27/02/23

# Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

## Processo

Número: 156/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: Prefeitura Municipal Paty do Alferes  
Processo interno: 5482/2022  
Abertura: 19/12/2022 - 10:30  
Município: Paty do Alferes

**CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 02.670.312/0001-38 - (24) 98149-3534 / (24) 98149-3534 / lojabysom@gmail.com**

| Código | Produto  | Marca/ Fabricante        | Modelo       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|--------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 0012   | BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE 12 LITROS. COM TRIPÉ E TORNEIRA.                  | 12 litros                | invicta      | 30 UN      | 157,00         | 4.710,00    |
| 0017   | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS TRANSPARENTES, MIN 20LITROS       | 20 litros transparente   | uninjet      | 99 UN      | 28,00          | 2.772,00    |
| 0018   | CAIXA TÉRMICA - COOLER 34 LITROS COM ALÇA E TAMPAS ARTICULADAS                   | caixa térmica mor        | mor          | 46 UN      | 94,00          | 4.324,00    |
| 0028   | CORTINA BLACK OUT 2,40 X 2,00  | corta luz                | vida pratika | 181 UN     | 87,00          | 15.747,00   |
| 0029   | DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO FACAS INOX, APROX. 21CM                             | ck4637                   | clink        | 56 UN      | 6,53           | 365,68      |
| 0030   | ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, 45CM APROX.                                     | n 45                     | LZ           | 55 UN      | 100,00         | 5.500,00    |
| 0031   | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM POLIPROPILENO, APROX. 24X9CM                           | 31685                    | plasvale     | 55 UN      | 7,48           | 411,40      |
| 0035   | ESFREGAÇO COM CABO 1,6M, BALDE 24CMX28CMX46CM (AXLXC), CENTRÍFUGA INOX REMOVÍVEL | mpo giratório inox       | perfect      | 90 UN      | 110,00         | 9.900,00    |
| 0036   | ESPATULA DE SILICONE, (PAO DURO), CABO ACRÍLICO 25CM APROX.                      | jolly                    | LZ           | 57 UN      | 12,00          | 684,00      |
| 0037   | ESPATULA PARA BOLO EM INOX, APROX. 246X45MM                                      | bolo slim                | LZ           | 55 UN      | 9,98           | 548,90      |
| 0044   | FORMA DE GELO PLÁSTICO P/ 12 CUBOS   | rainha                   | LZ           | 32 UN      | 4,08           | 130,56      |
| 0047   | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO   | mor 1 l                  | mor          | 79 UN      | 27,00          | 2.133,00    |
| 0050   | JARRA DE VIDRO BRANCA (ÁGUA/SUCO) CAPACIDADE MÍNIMA 1,5L                         | maracatu                 | nadir        | 74 UN      | 21,50          | 1.591,00    |
| 0053   | LEITEIRA (LARG. X ALT) CM18 X 18 CM DIÂMETRO (CM), 4,5 LITROS (APROXIMADO)       | n 18                     | LZ           | 36 UN      | 45,98          | 1.655,28    |
| 0054   | LIXEIRA COM PEDAL INOX (30 LITROS) APROXIM: 65,5 CM ALTURA                       | lixeira                  | topem home   | 90 UN      | 260,00         | 23.400,00   |
| 0066   | PORTA TALHERES COM DIVISÓRIAS, PLÁSTICO COM TAMPAS, RETANGULAR,, 34X5X5CM        | porta talheres com tampa | giplas       | 62 UN      | 14,00          | 868,00      |
| 0068   | POTE PLÁSTICO 3 LITROS, RETANGULAR, 10CM X 30,7CM X 16,2CM (AXLXP)               | volare                   | rischioto    | 115 UN     | 11,00          | 1.265,00    |
| 0074   | RALADOR EM INOX (RETANGULAR) APROXIMADO 23CM.                                    | top pratic               | brinox       | 28 UN      | 15,00          | 420,00      |
| 0081   | VARAL DE CHÃO EM AÇO, PINTURA EPOXI, MIN. 15KG, MED. APROX. 89X144X49CM          | slim 6105                | mor          | 34 UN      | 110,00         | 3.740,00    |



|      |  |                       |                  |        |       |           |
|------|--|-----------------------|------------------|--------|-------|-----------|
| 0082 | VARÃO 4M X 19MM PARA CORTINA                                       | varão para cortina    | casa palazio     | 150 UN | 80,91 | 12.136,50 |
| 0087 | KIT SUPORTE PARA CORTINA SIMPLES 28 MM PAR C/ PONTEIRA E PARAFUSO  | suporte 28 mm         | imbrasil         | 50 KIT | 16,50 | 825,00    |
| 0090 | ACENDEADOR PARA FOGÃO - APROX. 22CM                                | sq1390                | rei da cutelaria | 75 UN  | 11,30 | 847,50    |
| 0091 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA POLIPROPILENO COM TAMP, MIN. 60 LITROS | organizador com tampa | sao bernardo     | 71 UN  | 90,00 | 6.390,00  |

Total R\$ 100.364,82

**EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 04.310.364/0001-29 - (47) 99612-6937 / licitacoes@embrast.com.br**

| Código | Produto                                     | Marca/ Fabricante | Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|-------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 0085   | COPO DESCARTÁVEL 200L - PC COM 100 UNIDADES | COPO DESCARTÁVEL  | IBRAS  | 22.520 UN  | 4,10           | 92.332,00   |

Total R\$ 92.332,00

**MEDDIAR COMERCIAL E SERVICOS LTOA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 20.965.890/0001-83 - (21) 96447-7598 / meddiarcomercial@gmail.com**

| Código | Produto   | Marca/ Fabricante | Modelo   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|-------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 0001   | AMOLADOR DE FACAS - AFIADOR DE FACAS MODELO DIAMANTADO, PERMITE AFIAÇÃO EM DOIS SENTIDOS. DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO DESBASTE E ACABAMENTO, SUPORTE EM ABS COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE ANTIDSLIZANTE COM DESEMPENHO DE AFIAÇÃO | SQ                | SQ       | 34 UN      | 29,44          | 1.000,96    |
| 0002   | ASSADEIRA EM VIDRO OVAL COM TAMP, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 4L.   | NADIR             | NADIR    | 58 UN      | 60,08          | 3.484,64    |
| 0004   | ASSADEIRA EM VIDRO RETANGULAR, COM TAMP, EM PLÁSTICO 2,9L   | NADIR             | NADIR    | 7 UN       | 53,31          | 373,17      |
| 0005   | BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS  | ARQPLAST          | ARQPLAST | 69 UN      | 10,19          | 703,11      |
| 0006   | BACIA PLÁSTICA DIMETRO 49 CM X 51 CM X 20 CM, 25 LITROS   | PLASTEX           | PLASTEX  | 68 UN      | 22,58          | 1.535,44    |
| 0007   | BALANÇA DIGITAL - com tamanho mínimo de : Largura: 17; Altura: 4; Profundidade: 24, graduação 1g, unidade de pesagem grama, desligamento automático, digital, material plástico   | CK                | 1253     | 27 UN      | 41,77          | 1.127,79    |
| 0008   | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS  | ARQPLAST          | ARQPLAST | 143 UN     | 10,17          | 1.454,31    |
| 0009   | BALDE PLÁSTICO 5 LITROS   | PLASMONT          | PLASMONT | 153 UN     | 4,90           | 749,70      |
| 0010   | BANDEJA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,9 X 28,9CM  | ERCA              | ERCA     | 73 UN      | 18,29          | 1.335,17    |
| 0011   | BANDEJA PLÁSTICA PARA COPOS, RETANGULAR MEDINDO APROXIM 34X48X2,3CM   | SUP               | SUP      | 75 UN      | 32,67          | 2.450,25    |
| 0013   | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 22 CM, COM ANTIADERENTE INTERNO, CABOS E ALÇA BAQUELITE   | NACIONAL          | NACIONAL | 58 UN      | 53,00          | 3.074,00    |
| 0014   | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 24 CM, COM ANTIADERENTE INTERNO, CABOS E ALÇA BAQUELITE   | NACIONAL          | NACIONAL | 58 UN      | 64,00          | 3.712,00    |



|      |  |          |          |        |        |           |
|------|--|----------|----------|--------|--------|-----------|
| 0015 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26, APROX: ALTURA 13CM DIÂMETRO 26CM ESPESSURA: 1,70MM       | LITE     | LITE     | 60 UN  | 60,50  | 3.630,00  |
| 0016 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 41, APROX: ALTURA 21CM DIÂMETRO 50CM ESPESSURA: 2,40MM       | LITE     | LITE     | 56 UN  | 187,00 | 10.472,00 |
| 0019 | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 11,5 LITROS, COM TAMPA   | LITE     | LITE     | 57 UN  | 79,00  | 4.503,00  |
| 0022 | COADOR DE CAFÉ, TECIDO DE FLANELA BRANCA. TAMANHO APROXIMADO: 25CM.                  | STOLF    | STOLF    | 161 UN | 8,10   | 1.304,10  |
| 0023 | COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROX. 31CM   | DECOR    | DECOR    | 92 UN  | 9,90   | 910,80    |
| 0024 | COLHER DE ARROZ, SILICONE, PRETA, APROX. 35CM  | WELL     | WELL     | 60 UN  | 33,98  | 2.038,80  |
| 0025 | COLHER DE SOPA, TODA EM INOX, APROX. 170 MM  | ORIENTE  | ORIENTE  | 135 UN | 2,90   | 391,50    |
| 0032 | ESCORREDOR PARA 20 PRATOS, EM INOX, APROX. 51X30X27                                  | DINOX    | DINOX    | 54 UN  | 177,75 | 9.598,50  |
| 0033 | ESCORREDOR PARA COPOS, EM METAL, DE PAREDE, 12 COPOS                                 | ARTHI    | ARTHI    | 54 UN  | 43,00  | 2.322,00  |
| 0038 | ESPRESSO DE BATATA EM AÇO INOX   | UTIL     | UTIL     | 51 UN  | 56,30  | 2.871,30  |
| 0040 | FAÇA PARA CARNES, LAMINA INOX 12 POL. CABO BRANCO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO       | WESTERN  | WESTERN  | 60 UN  | 34,96  | 2.097,60  |
| 0041 | FAÇA PARA LEGUMES, 3 POL. LAMINA INOX E CABO EM MADEIRA                              | ORIGINAL | ORIGINAL | 60 UN  | 5,27   | 316,20    |
| 0042 | FAÇA PARA PÃO, COM SERRA, LAMINA INOX 1,2CM, DIMENSAO APROX. 29,8CM                  | ORIGINAL | ORIGINAL | 60 UN  | 14,67  | 880,20    |
| 0043 | FERVEDOR EM ALUMÍNIO, MIN. 1,8 LITROS, CABO BAQUELITE, INTERIOR ANTIADERENTE         | LITE     | LITE     | 54 UN  | 39,66  | 2.141,64  |
| 0046 | FUNIL EM POLIPROPILENO, APROX. 12,1X11,5CM   | ERQ      | ERQ      | 35 UN  | 3,50   | 122,50    |
| 0048 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS  | INVICTA  | INVICTA  | 59 UN  | 56,45  | 3.330,55  |
| 0049 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 750ML, COM TAMPA DE ROSCA.                                | INVICTA  | INVICTA  | 29 UN  | 37,96  | 1.100,84  |
| 0051 | JARRA PLÁSTICA CAPACIDADE 5 LITROS COM TAMPA.  | PLASUTIL | PLASUTIL | 39 UN  | 36,42  | 1.420,38  |
| 0052 | JARRA PLÁSTICA PARA SUCO 2 LITROS, TRANSPARENTE INCOLOR, APROXIMADAS 13X17X25.       | GIPLAS   | GIPLAS   | 39 UN  | 12,98  | 506,22    |
| 0055 | GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS DE 32 X 33 CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.              | SANTPEL  | SANTPEL  | 700 PC | 5,57   | 3.899,00  |
| 0056 | PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO 60 CM   | ARQPLAST | ARQPLAST | 146 UN | 7,00   | 1.022,00  |
| 0059 | PANELA DE PRESSÃO 7,5LITROS, APROX 18CM ALTURA, DIÂMETRO 28CM, ALUMÍNIO              | NACIONAL | NACIONAL | 53 UN  | 129,00 | 6.837,00  |
| 0060 | PANELA DE PRESSÃO COM 4,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 39,5X23,5X21CM                | NACIONAL | NACIONAL | 49 UN  | 67,00  | 3.283,00  |
| 0061 | PANO DE PRATO ESTAMPADO, MÍNIMO 40X60 CM.  | TEX      | TEX      | 570 UN | 4,10   | 2.337,00  |
| 0062 | PENEIRA MÉDIA, AÇO INOX. APROX.: 21CM DE DIÂMETRO X 36CM DE COMPRIMENTO X 8CM ALTURA | ORIGINAL | ORIGINAL | 56 UN  | 17,24  | 965,44    |



|      |  |          |          |           |        |           |
|------|--|----------|----------|-----------|--------|-----------|
| 0065 | PINCEL (COZINHA) EM SILICONE CABO INOX 30CM.                                   | MIMO     | MIMO     | 26 UN     | 18,00  | 468,00    |
| 0067 | POTE PLÁSTICO 2 LITROS, RETANGULAR, 20 CM X14CM X 7CM (CXLXA)                  | GIPLAS   | GIPLAS   | 115 UN    | 8,86   | 1.018,90  |
| 0069 | POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 1 LITRO                           | PLASMON  | PLASMON  | 118 UN    | 6,18   | 729,24    |
| 0070 | POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 2 LITROS                          | PLASMON  | PLASMON  | 107 UN    | 10,56  | 1.129,92  |
| 0071 | POTE PLÁSTICO REDONDO, RESISTENTE, COM TAMPA TRANSPARENTE 5 LITROS             | UNINJET  | UNINJET  | 105 UN    | 22,99  | 2.413,95  |
| 0072 | PRATO DE REFEIÇÃO ( VIDRO TEMPERADO) DIÂMETRO 23 CM REDONDO                    | WHEATON  | WHEATON  | 198 UN    | 8,90   | 1.762,20  |
| 0073 | PRATO DE SOBREMESA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, APROX. 19X1,8CM                  | WHEATON  | WHEATON  | 198 UN    | 6,77   | 1.340,46  |
| 0075 | SOCADOR DE FEIJÃO MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, IMPERMEÁVEL 8 X 60 CM | KIT      | KIT      | 27 UN     | 112,75 | 3.044,25  |
| 0076 | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 12,5X11CM               | BEJOTA   | BEJOTA   | 57 UN     | 4,00   | 228,00    |
| 0077 | TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 38X24CM (APROXI)                      | UTIPLAS  | UTIPLAS  | 61 UN     | 21,93  | 1.337,73  |
| 0078 | TABULEIRO Nº 3 (LATERAL ALTA) EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, 35X24X4,2CM             | NELSOMAR | NELSOMAR | 33 UN     | 31,00  | 1.023,00  |
| 0079 | TABULEIRO RETANGULAR ALUMÍNIO Nº 5 BORDA ALTA, APROX.: 47,2X 34,2X 6,5 CM      | LITE     | LITE     | 33 UN     | 50,00  | 1.650,00  |
| 0080 | TOALHA DE MMESA TERMICA IMPERMEAVEL, MINIMO 1,40X2,50M                         | ALKO     | ALKO     | 103 UN    | 78,96  | 8.132,88  |
| 0083 | XÍCARA DE CHÁ CERÂMICA, MEDIDA APROXIMADA 200ML                                | MARANATA | MARANATA | 218 UN    | 13,38  | 2.916,84  |
| 0084 | XÍCARA PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE APROXIMADA 50ML                              | KIMGLASS | KIMGLAS  | 242 UN    | 6,05   | 1.464,10  |
| 0086 | COPO DESCARTÁVEL 50ML - PC COM 100 UNIDADES                                    | CRISTAL  | CRISTAL  | 20.010 UN | 4,44   | 88.844,40 |
| 0088 | VARÃO PARA CORTINA - SIMPLES 2,50 METROS 19MM                                  | JEC      | JEC      | 128 KIT   | 46,72  | 5.980,16  |
| 0089 | ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS EM INOX. - MÍNIMO 9CM                                | OX       | OX       | 91 UN     | 4,47   | 406,77    |

Total R\$ 213.192,91

**NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 20.060.916/0001-44 - (21) 97001-1796 / nattymarcial2019@gmail.com**

| Código | Produto   | Marca/ Fabricante | Modelo         | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|-------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 0020   | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 5 A 5,5 LITROS, COM TAMPA                     | Não tem           | Nossa Linha AL | 57 UN      | 45,00          | 2.565,00    |
| 0021   | CANECA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ALÇA, MIN 200 ML.             | Não tem           | HBA            | 4.565 UN   | 2,00           | 9.130,00    |
| 0045   | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40, COM 40 CM DE DIÂMETRO X 8CM DE ALTURA | Não tem           | Nossa Linha AL | 71 UN      | 112,00         | 7.952,00    |
| 0057   | PANELA ALUMINIO Nº 40, PEGADORES LATERAIS ALUMINIO, 23CM, COM TAMPA | Não tem           | Nossa Linha AL | 57 UN      | 131,00         | 7.467,00    |

Página 4 de 5



|      |  |         |                |       |       |          |
|------|--|---------|----------------|-------|-------|----------|
| 0058 | PANELA DE ALUMÍNIO Nº 30, APROXIMADAMENTE 6,7LITROS, DIÂMETRO 30CM E ALTURA11CM. | Não tem | Nossa Linha AL | 55 UN | 73,00 | 4.015,00 |
|------|--|---------|----------------|-------|-------|----------|

Total R\$ 31.129,00

**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 37.730.284/0001-81 - (31) 99966-7500 / palmiralicitacao@hotmail.com**

| Código | Produto   | Marca/ Fabricante                        | Modelo      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--|-------------|------------|----------------|-------------|
| 0026   | COLHER PARA PEGAR ARROZ, CABO LONGO EM AÇO INOXIDÁVEL, APROX 60CM | COLHER P/ ARROZ CABO LONGO INOX APROX 60 | Golden inox | 65 UN      | 53,00          | 3.445,00    |
| 0027   | CONCHA PARA FEIJAO, AÇO INOX, MIN. 30CM                           | CONCHA P/ FEIJAO INOX C/ CABO POLIPROPIL | Golden inox | 94 UN      | 9,30           | 874,20      |
| 0034   | ESCUMADEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE, APROX. 10CM MAIS CABO 36CM    | ESCUMADEIRA INOX APROX 10CM C/ CABO EM I | Golden inox | 86 UN      | 17,00          | 1.462,00    |
| 0039   | FACA DE MESA, TODA EM INOX, APROX. 200 MM                         | FACA DE MESA INOX APROX. 200 MM          | Golden inox | 125 UN     | 2,50           | 312,50      |
| 0063   | PEGADOR PARA MACARRÃO - INOX, COM APROXIMADAMENTE 21CM            | PEGADOR P/ MACARRÃO INOX COM 21 cm       | Golden inox | 58 UN      | 8,80           | 510,40      |

Total R\$ 6.604,10

**VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 27.893.529/0001-38 - (19) 9739-5240 / (12) 99105-0955 / thiagospehar@gmail.com**

| Código | Produto  | Marca/ Fabricante     | Modelo                | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|-------------|
| 0092   | MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - 3 DISCOS MOEDORES: MOEM EM 3DIMENSÕES DIFERENTES (FINA, MÉDIA E GROSSA)- MODELADOR DE BOLINHOS:- CONE PARA MODELADOR- BANDEJA EM INOX PARA CARNE - PILÃO:- PROCESSADOR E MOEDOR DE ALIMENTOS;- FUNÇÃO REVERSE:- LÂMINAS EM AÇO INOX:- ACABAMENTO CROMADO; - MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO | CAF 10 1/2 CV P. INOX | CAF 10 1/2 CV P. INOX | 25 UN      | 2.500,00       | 62.500,00   |

Total R\$ 62.500,00

**Valor Total do Processo: R\$ 506.122,83**

